

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 06 2022	15h20min	ORDINÁRIA	32

a Estratégia Saúde Família como modelo de atenção primária do Distrito Federal e promove medidas para o seu fortalecimento' e dá outras providências".

A proposição não recebeu parecer das comissões. Foram apresentadas quatro emendas de plenário. A Comissão de Educação, Saúde e Cultura; a Comissão de Assuntos Sociais; a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre o projeto e as emendas.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

PARECER 01 CEOF

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 2.888/2022, de autoria do Poder Executivo, que "altera a Lei nº 6.133, de 06 de abril de 2018, que 'Estabelece a Estratégia Saúde Família como modelo de atenção primária do Distrito Federal e promove medidas para o seu fortalecimento' e dá outras providências".

Na realidade, este projeto trata

Na realidade, este projeto trata dos Agentes Comunitários de Saúde, da carreira de Vigilância Ambiental.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 06 2022	15h20min	ORDINÁRIA	33

Foram apresentadas seis emendas. A Emenda nº 1 foi cancelada; a Emenda nº 2 foi cancelada; a Emenda nº 3, de autoria do Deputado Rafael Prudente e do Deputado Jorge Vianna, estamos acatando; a Emenda nº 4 foi cancelada; a Emenda nº 5, de autoria do Deputado Rafael Prudente, estamos acatando; a Emenda nº 6, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, está sendo rejeitada. Eu quero explicar, Sr. Presidente.

As Emendas nºs 3 e 5 são de correção, acordadas com a categoria dos Agentes Comunitários de Saúde.

Quero também esclarecer ao plenário que houve um entendimento. O governador, por ocasião da visita ao DER – Departamento de Estradas e Rodagem, na sexta-feira passada, assumiu um compromisso de estender a gratificação que foi dada aos Agentes de Vigilância Ambiental aos Agentes Comunitários de Saúde.

Portanto, Sr. Presidente, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, opinamos pela admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei nº 2.888/2022, explicando que as Emendas nºs 1 e 2 foram canceladas; a Emenda nº 3, de autoria do Deputado Rafael Prudente e do Deputado Jorge Vianna, foi acatada; a Emenda nº 4 foi cancelada; a Emenda nº 5, de autoria do Deputado Rafael Prudente, também foi acatada, ambas de questão de redação. A Emenda nº 6, expliquei para o nobre Deputado Roosevelt Vilela, que foi bem-intencionado, inclusive foi assinada por mim e por ele, mas eu estou rejeitando a minha própria emenda, para que a gente deixe o projeto redondinho e volte para o Poder Executivo sem qualquer problema.

É o parecer, Sr. Presidente.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 06 2022	15h20min	ORDINÁRIA	34

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Obrigado, Deputado Agaciel Maia.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados.

Solicito ao Deputado Delmasso que registre sua presença.

Solicito ao Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Deputado Martins Machado, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei nº 2.888/2022, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 6.133, de 06 de abril de 2018 que ‘Estabelece a Estratégia Saúde Família como modelo de atenção primária do Distrito Federal e promove medidas para o seu fortalecimento’ e dá outras providências”.

Sr. Presidente, o projeto respeita os quesitos da competência legislativa privada, conforme o art. 64, § 1º, inciso II, razão pela qual o voto é pela aprovação